



**CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a Contratação de prestação de serviço de Manutenção preventiva do sistema de climatização da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins.

**2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente solicitação visando garantir à melhoria preventivamente dos ambientes de trabalho da Câmara Municipal.

**3. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O critério de avaliação das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**

**4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO**

O serviço iniciar-se-á impreterivelmente após a assinatura do Instrumento Contratual, logo, o pagamento se dará até o 10º (decimo) dia útil de cada mês subseqüente a prestação dos serviços;

**5. DO PRAZO**

O presente Contrato vigorará a partir da sua assinatura por 60 (sessenta) dias ficando condicionada a entrega dos serviços em boas condições.

**5.1** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

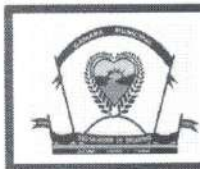
**5.2** O presente poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, durante a gestão atual, com base no inciso II e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**6. RECURSOS FINANCEIROS:**

| CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS |                      |        |           |          |                   |                      |                  |                         |                     |
|---|----------------------|--------|-----------|----------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------------|---------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:                         |                      |        |           |          |                   | ELEMENTO DE DESPESA: |                  |                         |                     |
| Órgão   | Unidade Orçamentária | Função | Subfunção | Programa | Projeto/Atividade | Categoria econômica  | Grupo de Despesa | Modalidade de Aplicação | Elemento de despesa |
| 01  | 01                   | 01     | 031       | 0001     | 2001              | 3                    | 3                | 90                      | 39                  |

**7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

A CPL fará o exame da proposta classificando em primeiro lugar, por meio da análise da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, declarando-a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, conforme cotações de preços no valor de **R\$8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais)**, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista na licitação;



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -**  
**PODER LEGISLATIVO**

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São de exclusiva conta e responsabilidade da empresa vencedora, além das previstas em lei e em normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

Fornecer à CONTRATANTE toda as informações sobre as especificações técnicas necessárias a instalação, bem como sobre as condições dos equipamentos e pessoal necessários para a implantação por força do presente instrumento e de suas solicitações de serviços atinentes ao mesmo;

Para os fins deste contrato, a CONTRATADA somente é responsável pelos projetos conforme o objeto do presente contrato, não se responsabilizando por quaisquer outros sistemas, sejam públicos ou privados, utilizados pela CONTRATANTE;

Garantir a CONTRATANTE as atualizações previstas por Lei, ou por determinações dos órgãos de controle que regem a administração pública;

A CONTRATADA não se responsabiliza por danos ou interrupções causadas pela execução final da manutenção dos ar condicionado, ou, ainda, qualquer fator externo que venha prejudicar.

Prestar suporte durante a execução da manutenção do ar condicionado objeto deste contrato;

Manter informado o executante da manutenção, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;

Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias ora elaborado, causadas por problemas originados de planejamento;

Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira;

Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Efetuar o pagamento após instalação dos extintores, objeto do presente Contrato, na forma e nos prazos convencionados, sob pena de não serem repassadas as informações mensais e atualizações do sistema; Assumir integralmente, sem solidariedade da CONTRATADA, seja a que título for, toda a responsabilidade pelos dados e informações inseridos no sistema e/ou repassados a terceiros, ou a órgãos públicos fiscalizadores;

Facilitar o acesso para efetuar a manutenção às áreas de trabalho, e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

Manter pessoal habilitado para acompanhar visita técnica para manutenção dos ar condicionado;

Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização da instalação;



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SÃO SALVADOR DO TOCANTINS -**  
**PODER LEGISLATIVO**

Conferir os resultados obtidos. Em caso de erro nos resultados obtidos, a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro na manutenção;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;

Comunicações e informações enviadas a endereços não atualizados pela Contratante serão consideradas como entregues;

#### **10. DA EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá disponibilizar na sede do Contratante a devida manutenção corrigida em perfeito funcionamento.

#### **11. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

Manutenção dos ar condicionado, compreendendo todos os ambientes.

#### **12. FASES DO PROJETO E PRAZOS**

Para o desenvolvimento do objeto do presente contrato o CONTRATADO obedecerá às seguintes fases de manutenção.

São Salvador do Tocantins/TO, 08 de maio de 2023.

**Eliene Rodrigues Pereira Souza**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Presidente - CPL**